

PROJETO DE LEI Nº448 /2008

Autor: Poder Executivo

LEI Nº 2004/2008

“ACRESCENTA E ALTERA ENTIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA LEI 1.981/2007, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO – GESTOR DO FHIS, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.”

O Excelentíssimo Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades relacionadas no artigo 5º da Lei nº 1.981/2007, passam a ser as seguintes:

- a) Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
- b) Guarda Mirim de Colíder;
- c) AMBEC –Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança de Colíder/MT.
- d) Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Guia;
- e) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- f) Secretaria Municipal de Ação Social;
- g) Igreja Católica;
- h) Igreja Adventista do Sétimo Dia;
- i) Associação das Mulheres Rotarianas;
- j) Igreja Batista Nacional;
- k) Lions Clube de Colider e
- l) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colider/MT.

Art. 2º Esta Emenda à Lei 1.981/2007, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal